



LEI Nº 1.112

de 25 de fevereiro de 1981.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ajuda aos blocos carnavalescos: "Mimosas Cravinas", Grêmio Recreativo Egressos do Recêfe, "Só Falta Você", Sol Nacente, "Vai Kenké" e Turma do Funil.

Parágrafo Único: Esta verba será dividida igualmente / ENTRE os blocos.

Art. 2º - Somente farão jus ao recebimento da verba os blocos que desfilarem na Praça Santa Rita nos dias de Carnaval.

Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial/ autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de / fevereiro de 1981.

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -